

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.057526/2023-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HOTELARIA HOSPITALAR - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90520/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/03/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2026

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL	1.171,00	UND	CASA MARTINS INDUSTRIA	R\$ 3.629,97	R\$ 882,00	-75,70	CASA MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS MOBILIARIOS LTDA
0003	SUORTE PARA SORO DE AÇO INOX	2.157,00	UND	PEDESTAL	R\$ 474,00	R\$ 190,00	-59,92	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0004	ESCADA HOSPITALAR DE 2 DEGRAUS	1.159,00	UND	LIFENOX	R\$ 248,71	R\$ 120,00	-51,75	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0005	CARRO PARA BEIRA LEITO	147,00	UND	LANCO	R\$ 4.990,91	R\$ 4.342,09	-13,00	LANCO LTDA
0006	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO	301,00	UND	PRATICA	R\$ 1.363,26	R\$ 750,00	-44,98	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0007	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS (ADULTO) TIPO PADRAO	120,00	UND	ORTOMIX	R\$ 2.139,59	R\$ 2.096,79	-2,00	ORTOPEDIA BRASIL LTDA
0008	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO	325,00	UND	DELLAMED S.A.	R\$ 433,41	R\$ 183,00	-57,78	DELLAMED S.A
0009	CADEIRA CLÍNICA PARA COLETA DE SANGUE	44,00	UND	PORTAL HOSPITLAR	R\$ 1.223,66	R\$ 833,70	-31,87	RAEFEL SOLUCOES LTDA
0010	CARRO PARA BANHO/ CURATIVO- COM BALDE E BACIA	205,00	UND	CASA MARTINS INDUSTRIA	R\$ 2.365,47	R\$ 779,00	-67,07	CASA MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS MOBILIARIOS LTDA
0011	CARRO MACA AVANÇADO	153,00	UND	RENOVAR	R\$ 8.531,67	R\$ 5.931,00	-30,48	MEGMED LTDA
0012	CARRO DE EMERGÊNCIA/ PARADA EM POLÍMERO - Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas	83,00	UND	RENASCER	R\$ 4.399,00	R\$ 4.200,00	-4,52	STAR COMERCIO LTDA
0014	CARRO PARA MATERIAIS/ MEDICAMENTOS	140,00	UND	LANCO	R\$ 4.426,32	R\$ 3.585,32	-19,00	LANCO LTDA
0016	MESA AUXILIAR	334,00	UND	CASA MARTINS INDUSTRIA	R\$ 2.695,85	R\$ 2.400,00	-10,97	CASA MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS MOBILIARIOS LTDA
0018	MESA HOSPITALAR CARRINHO AUXILIAR	134,00	UND	LIFENOX	R\$ 1.366,22	R\$ 550,00	-59,74	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0019	MESA DE MAYO EM AÇO	350,00	UND	LIFENOX	R\$ 730,00	R\$ 270,00	-63,01	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0020	MACA HOSPITALAR	266,00	UND	RENOVAR	R\$ 2.388,00	R\$ 2.387,00	-0,04	MEGMED LTDA
0021	MACA HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTE OBESO	51,00	UND	RENASCER	R\$ 5.272,67	R\$ 2.300,00	-56,38	STAR COMERCIO LTDA
0022	MACA HOSPITALAR FIXA TIPO OBESO	61,00	UND	RENOVAR	R\$ 1.948,36	R\$ 1.909,00	-2,02	MEGMED LTDA
0027	CARRINHO PARA CIRCULANTE	87,00	UND	LANCO	R\$ 5.269,97	R\$ 5.163,62	-2,02	LANCO LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.057526/2023-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HOTELARIA HOSPITALAR - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90520/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/03/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2026

0028	CARRINHO PARA CONTAGEM DE COMPRESSAS	57,00	UND	LANCO	R\$ 5.345,34	R\$ 5.340,00	-0,10	LANCO LTDA
0029	CARRINHO DE BANHO COM DUCHA	78,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 67.323,00	R\$ 67.323,00	0,00	EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP
0030	PORTA HAMPER EM AÇO INOX COM SACO EM LONA	216,00	UND	LIFENOX	R\$ 503,66	R\$ 190,00	-62,28	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0031	ANDADOR DE ALUMÍNIO ARTICULADO DOBRÁVEL	136,00	UND	DELLAMED	R\$ 151,24	R\$ 139,59	-7,70	FISIO LIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA
0032	COMADRE INOX 3,5L	488,00	UND	FORTINOX	R\$ 183,33	R\$ 175,00	-4,54	CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
0033	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL - 1000ml	496,00	UND	FORTINOX	R\$ 134,13	R\$ 130,00	-3,08	CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
0036	CONTAINER DE LIXO COM RODAS E PEDAL	62,00	UND	CONTELURB	R\$ 1.200,00	R\$ 1.176,00	-2,00	LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
0037	BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO CARBONO	147,00	UND	RENAS CER	R\$ 550,00	R\$ 454,00	-17,45	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
0039	CAMA TIPO: BELICHE SOLTEIRO e COLCHÃO	274,00	UND	AZ AEL MOVEIS	R\$ 857,67	R\$ 857,67	0,00	STAR COMERCIO LTDA
0040	CADEIRA SEM BRAÇOS PARA OBESO	113,00	UND	VFLEX	R\$ 1.402,67	R\$ 740,00	-47,24	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

**Márcia Rocha de Oliveira**  
**Francelino**  
 Superintendente Supel

**Geovanna Pinheiro Alves**  
 Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
32.893.283/0001-34	CASA MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS MOBILIARIOS LTDA	RUA FONTE DA SAUDADE , S/N QD 73 LT 09 - BURITI SERENO	APARECIDA DE GOIANIA - GO	CLEBER MARTINS BATISTA	(62) 3582-5690 / 99396-1291
32.593.430/0001-50	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - JD ALPES	LONDRINA - PR	JOSÉ MÁRCIO CARREGA	(43) 3339-1320
00.595.037/0001-00	LANCO LTDA	AC JOSE SARTORELLI ROD EST. SP115/280 KM 3,3, S/N - PARQUE DAS ARVORES	BOITUVA - SP	EMERSON NUNES DE OLIVEIRA	(11) 2779-5008
05.477.107/0001-49	ORTOPEDIA BRASIL LTDA	AVENIDA L, 525 QD. 3A LT. 12 SALAO TERREO - SETOR AEROPORTO	GOIANIA - GO	KESIA GOMES MACEDO	(62) 3283-5600
11.666.105/0003-62	DELLAMED S.A	RODOVIA ANTONIO HEIL, 6250 - ITAIPAVA	ITAJAI - SC	TAMIRES LEAL LEFFA	99909-1189

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.057526/2023-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HOTELARIA HOSPITALAR - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90520/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/03/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2026

41.497.853/0001-68	RAEFEL SOLUCOES LTDA	RUA – ALEXANDRE GUIMARÃES, 8595 - Tancredo Neves	PORTO VELHO - RO	INGRITY RAFAELA GOULART LIMA	(69) 3222-3701 / 99298-8475 / 9960-5633
16.946.372/0001-45	MEGMED LTDA	R DR. PEDRO ZIMMERMANN, 6168 - ITOUPAVA CENTRAL	BLUMENAU - SC	RUBIA JANTZ	(47) 9964-1311
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	RUA ALTO MADEIRA, 4748 - INDUSTRIAL	PORTO VELHO - RO	LEANDRO FONTENELE CALIXTO	(69) 3015-0057
10.335.819/0001-63	EL-ROI MEDICAL SOLUTONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	RUA: BRASILPINHO, 281 - KOBRASOL	SAO JOSE - SC	MYCHELLE FIGUERO DA SILVA KLEIN	(48) 3047-4007
51.097.433/0001-48	FISIO LIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	AV. RAJA GABAGLIA, 200 SALA 201 PTO 2 BLOCO 2 - ALPES	BELO HORIZONTE - MG	BRUNO GONÇALVES MADEIRA	(31) 99795-0166 / (31) 99731-4611
96.317.508/0001-97	CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R INDIAPORA, 345 - CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO	GUARULHOS - SP	GUSTAVO GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE	(21) 98610-4870
46.923.281/0001-55	LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	ALAMEDA DOS CAJUEIROS, 175 A -	ITU - SP	RENATO CORREA COLOMBO	(11) 97647-2910
15.631.700/0001-51	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	RUA GRÃO PARÁ, 216 -	PORTO ALEGRE - RS	ALEXANDRE PIRES BELEM	(51) 3779-5567
05.870.717/0001-08	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	RUA JOAQUIM MURTINHO, 1140 - CENTRO SUL	CUIABA - MT	HITLER SANSÃO SOBRINHO	(65) 3925-5300

0018	Manutenção de cadeiras odontológicas e periféricos - Penitenciária Regional de Rolim de Moura - PRRDM Av. H, 6893 - Bairro Cidade Alta - Rolim de Moura - RO Telefone: (69) 3442 8026. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	12,00	SERVIÇO	R\$ 1.214,80	R\$ 400,00	-67,07	CREARE TECH LTDA
0019	Manutenção de cadeiras odontológicas e periféricos - Centro de Ressocialização Cone Sul - CRCVHA BR 364, Km 4 - Zona Rural - Vilhena - RO Telefone: (69) 98101-6601 - 98441-8601. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	12,00	SERVIÇO	R\$ 1.214,80	R\$ 400,00	-67,07	CREARE TECH LTDA

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
47.217.118/0001-30	AIRMED MEDICAL LTDA	RUA -PINTASSILGO , 3816 - SETOR 02	ARIQUEMES - RO	JOÃO RUIZ DIAS NETO	(69) 8467-8092
49.512.159/0001-84	CREARE TECH LTDA	AV. PORTO VELHO, 3394 - JARDIM CLODOALDO	CACOAL - RO	BRUNO RAFAEL DE MACEDO SIMON	(69)98484-2279 // 69-9252-8024

**GEOVANNA PINHEIRO ALVES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**

Diretora Executiva/SUPEL

**MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

**SARAH CHRISTINA DE MORAES ALVES**

Protocolo 69922475

**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026/SUPEL-RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90520/2024		
Data da Homologação:	09/03/2026	Processo nº	0036.057526/2023-59
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

**1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**2. CLÁUSULA II - DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de itens de hotelaria hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

### **3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

### **4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

### **5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições

ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

## 6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

## 7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

## 8. CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas

complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

## 9. CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0001	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL	1.171,00	UND	CASA MARTINS INDUSTRIA	R\$ 3.629,97	R\$ 882,00	-75,70	CASA MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS MOBILIARIOS LTDA
0003	SUPORTE PARA SORO DE AÇO INOX	2.157,00	UND	PEDESTAL	R\$ 474,00	R\$ 190,00	-59,92	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0004	ESCADA HOSPITALAR DE 2 DEGRAUS	1.159,00	UND	LIFENOX	R\$ 248,71	R\$ 120,00	-51,75	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0005	CARRO PARA BEIRA LEITO	147,00	UND	LANCO	R\$ 4.990,91	R\$ 4.342,09	-13,00	LANCO LTDA
0006	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO	301,00	UND	PRATICA	R\$ 1.363,26	R\$ 750,00	-44,98	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0007	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS (ADULTO) TIPO PADRAO	120,00	UND	ORTOMIX	R\$ 2.139,59	R\$ 2.096,79	-2,00	ORTOPEDIA BRASIL LTDA
0008	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO	325,00	UND	DELLAMED S.A.	R\$ 433,41	R\$ 183,00	-57,78	DELLAMED S.A
0009	CADEIRA CLÍNICA PARA COLETA DE SANGUE	44,00	UND	PORTAL HOSPITLAR	R\$ 1.223,66	R\$ 833,70	-31,87	RAEFEL SOLUCOES LTDA
0010	CARRO PARA BANHO/ CURATIVO- COM BALDE E BACIA	205,00	UND	CASA MARTINS INDUSTRIA	R\$ 2.365,47	R\$ 779,00	-67,07	CASA MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS MOBILIARIOS LTDA

0011	CARRO MACA AVANÇADO	153,00	UND	RENOVAR	R\$ 8.531,67	R\$ 5.931,00	-30,48	MEGMED LTDA
0012	CARRO DE EMERGÊNCIA/ PARADA EM POLÍMERO - Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas	83,00	UND	RENASCER	R\$ 4.399,00	R\$ 4.200,00	-4,52	STAR COMERCIO LTDA
0014	CARRO PARA MATERIAIS/ MEDICAMENTOS	140,00	UND	LANCO	R\$ 4.426,32	R\$ 3.585,32	-19,00	LANCO LTDA
0016	MESA AUXILIAR	334,00	UND	CASA MARTINS INDUSTRIA	R\$ 2.695,85	R\$ 2.400,00	-10,97	CASA MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS MOBILIARIOS LTDA
0018	MESA HOSPITALAR CARRINHO AUXILIAR	134,00	UND	LIFENOX	R\$ 1.366,22	R\$ 550,00	-59,74	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0019	MESA DE MAYO EM AÇO	350,00	UND	LIFENOX	R\$ 730,00	R\$ 270,00	-63,01	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0020	MACA HOSPITALAR	266,00	UND	RENOVAR	R\$ 2.388,00	R\$ 2.387,00	-0,04	MEGMED LTDA
0021	MACA HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTE OBESO	51,00	UND	RENASCER	R\$ 5.272,67	R\$ 2.300,00	-56,38	STAR COMERCIO LTDA
0022	MACA HOSPITALAR FIXA TIPO OBESO	61,00	UND	RENOVAR	R\$ 1.948,36	R\$ 1.909,00	-2,02	MEGMED LTDA
0027	CARRINHO PARA CIRCULANTE	87,00	UND	LANCO	R\$ 5.269,97	R\$ 5.163,62	-2,02	LANCO LTDA
0028	CARRINHO PARA CONTAGEM DE COMPRESSAS	57,00	UND	LANCO	R\$ 5.345,34	R\$ 5.340,00	0,10	LANCO LTDA
0029	CARRINHO DE BANHO COM DUCHA	78,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 67.323,00	R\$ 67.323,00	0,00	EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP
0030	PORTA HAMPER EM AÇO INOX COM SACO EM LONA	216,00	UND	LIFENOX	R\$ 503,66	R\$ 190,00	-62,28	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0031	ANDADOR DE ALUMÍNIO ARTICULADO DOBRÁVEL	136,00	UND	DELLAMED	R\$ 151,24	R\$ 139,59	-7,70	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA
0032	COMADRE INOX 3,5L	488,00	UND	FORTINOX	R\$ 183,33	R\$ 175,00	-4,54	CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
0033	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL - 1000ml	496,00	UND	FORTINOX	R\$ 134,13	R\$ 130,00	-3,08	CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
0036	CONTAINER DE LIXO COM RODAS E PEDAL	62,00	UND	CONTELURB	R\$ 1.200,00	R\$ 1.176,00	-2,00	LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
0037	BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO CARBONO	147,00	UND	RENASCER	R\$ 550,00	R\$ 454,00	-17,45	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
0039	CAMA TIPO: BELICHE SOLTEIRO e COLCHÃO	274,00	UND	AZAEI MOVEIS	R\$ 857,67	R\$ 857,67	0,00	STAR COMERCIO LTDA
0040	CADEIRA SEM BRAÇOS PARA OBESO	113,00	UND	VFLEX	R\$ 1.402,67	R\$ 740,00	-47,24	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
32.893.283/0001-34	CASA MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS MOBILIARIOS LTDA	RUA FONTE DA SAUDADE , S/N QD 73 LT 09 - BURITI SERENO	APARECIDA DE GOIANIA - GO	CLEBER MARTINS BATISTA	(62) 3582-5690 / 99396-1291
32.593.430/0001-50	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - JD ALPES	LONDRINA - PR	JOSÉ MÁRCIO CARREGA	(43) 3339-1320
00.595.037/0001-00	LANCO LTDA	AC JOSE SARTORELLI ROD EST. SP115/280 KM 3,3, S/N - PARQUE DAS ARVORES	BOITUVA - SP	EMERSON NUNES DE OLIVEIRA	(11) 2779-5008
05.477.107/0001-49	ORTOPEDIA BRASIL LTDA	AVENIDA L, 525 QD. 3A LT. 12 SALAO TERREO - SETOR AEROPORTO	GOIANIA - GO	KESIA GOMES MACEDO	(62) 3283-5600
11.666.105/0003-62	DELLAMED S.A	RODOVIA ANTONIO HEIL, 6250 - ITAIPAVA	ITAJAI - SC	TAMIRES LEAL LEFFA	99909-1189

41.497.853/0001-68	RAEFEL SOLUCOES LTDA	RUA - ALEXANDRE GUIMARÃES, 8595 - Tancredo Neves	PORTO VELHO - RO	INGRITY RAFAELA GOULART LIMA	(69) 3222-3701 / 9 99298-8475 / 9 9960-5633
16.946.372/0001-45	MEGMED LTDA	R DR. PEDRO ZIMMERMANN, 6168 - ITOUPAVA CENTRAL	BLUMENAU - SC	RUBIA JANTZ	(47) 9964-1311
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	RUA ALTO MADEIRA, 4748 - INDUSTRIAL	PORTO VELHO - RO	LEANDRO FONTENELE CALIXTO	(69) 3015-0057
10.335.819/0001-63	EL-ROI MEDICAL SOLUTONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	RUA: BRASILPINHO, 281 - KOBASOL	SAO JOSE - SC	MYCHELLE FIGUERO DA SILVA KLEIN	(48) 3047-4007
51.097.433/0001-48	FISIO LIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	AV. RAJA GABAGLIA, 200 SALA 201 PTO 2 BLOCO 2 - ALPES	BELO HORIZONTE - MG	BRUNO GONÇALVES MADEIRA	(31) 99795-0166 / (31) 99731-4611
96.317.508/0001-97	CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R INDIAPORA, 345 - CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO	GUARULHOS - SP	GUSTAVO GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE	(21) 98610-4870
46.923.281/0001-55	LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	ALAMEDA DOS CAJUEIROS, 175 A -	ITU - SP	RENATO CORREA COLOMBO	(11) 97647-2910
15.631.700/0001-51	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	RUA GRÃO PARÁ, 216 -	PORTO ALEGRE - RS	ALEXANDRE PIRES BELEM	(51) 3779-5567
05.870.717/0001-08	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	RUA JOAQUIM MURTINHO, 1140 - CENTRO SUL	CUIABA - MT	HITLER SANSÃO SOBRINHO	(65) 3925-5300

**GEOVANNA PINHEIRO ALVES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**

Diretora Executiva/SUPEL

**MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

**PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES**

Protocolo 69984008

**ADENDO****MODIFICADOR N.º 02****AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA AS ME/EPP****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90383/2025/SUPEL/RO**